



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui – 7 de fevereiro de 2020.

Parecer: 18 /2020

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Lei 12/2020 – “Institui o 1º e 2º Mini Distritos Industriais e disciplina a implantação de empresas em suas áreas, além de benefícios fiscais e outros incentivos”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que institui o 1º e 2º Mini Distritos Industriais e disciplina a implantação de empresas em suas áreas, além de benefícios fiscais e outros incentivos. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 45/2020, em 15 de janeiro de 2020. Despachado para parecer em 6 de fevereiro de 2020. Recebido para parecer em 7 de fevereiro de 2020.

Projeto em análise possui vício formal pois a forma como deveria ser apresentado seria por lei complementar e não lei ordinária, segundo artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Birigui, devido ao vício formal a análise dos demais itens se torna prejudicada.

Art. 35 - São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

V - zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

Assim, opinamos pela ilegalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbieri

Advogado